



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Kennedy, nº 01 - Centro Candiba - Bahia	77 3661-2029	Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2024

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102-2024 - MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE REPROGRAMAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
- RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DOS TERMOS DE ACEITE REFERENTE À EXPANSÃO DE COBERTURA PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL, FUNDO A FUNDO, NA OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS/PAEFI E ACEITE À EXPANSÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OFERTA DO BENEFÍCIO EVENTUAL "ALUGUEL SOCIAL" ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

EDITAIS

- EDITAL Nº 01 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO – CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA
TELEFONE: (77) 3661-2066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2024, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para manutenção das diversas secretarias deste município de Candiba-BA, em favor da empresa KATILANE BADARO ROCHA, inscrita no CNPJ: 08.729.854/0001-15, situada no Logradouro PC Tertuliano Joaquim Neto, S/N, Bairro Centro, CEP: 46.380-000, Candiba – Bahia, de acordo com o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Candiba-BA, 02 de janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA-BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380- CANDIBA 000 — BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2024, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender às demandas das diversas secretarias deste Município e suas unidades administrativas, para o exercício de 2025, em favor da empresa CANDIBA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.304.875/0001-69, situada na Rua C, S/N, Bairro Loteamento São Jose, CEP: 46.480-000, Candiba – Bahia, de acordo com o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Candiba-BA, 08 de janeiro de 2025.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA Nº 102/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA – BAHIA E A EMPRESA MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar o endereço da empresa realizada na Junta Comercial no Estado da Bahia no dia 10 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração do endereço da empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 39.420.376/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Genildo Roseira Santos Neto, portador do RG nº 1195757522 SSP/BA e do CPF nº 013.287.295-16, cuja a empresa possuía o endereço como à Rua Dalva Negreiro, nº 199, Bairro Vaquejada, Serrinha - BA, CEP: 48.700-000, passando a ser denominada o endereço como: **Rua Honorato da Silva Gomes, Nº 316, Sala 02, Bairro Ipanema, no Município de Guanambi - BA, CEP: 46.430-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o endereço da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Candiba - Bahia, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ nº 13.982.608/0001-00
Reginaldo Martins Prado
Contratante



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Praça Kennedy, 01 – Centro – CANDIBA/BA CEP: 46.380-000

FONE: (77) 3661- 2029 – E-mail: cmascba2021@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano de Reprogramação e Aplicação de Recursos para o Exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Candiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Reprogramação e Aplicação de Recursos para o Exercício de 2025.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Candiba/BA, 05 de fevereiro de 2025.

Luara Viana Santos
Presidente do CMAS





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Kennedy, 01 – Centro – CANDIBA/BA CEP: 46.380-000
FONE: (77) 3661- 2029 – Email: cmascba2021@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre apreciação dos Termos de Aceite referente à expansão de cobertura para o cofinanciamento estadual, fundo a fundo, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos/PAEFI e aceite à expansão do cofinanciamento estadual para oferta do Benefício Eventual “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Candiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar na integra as disposições contidas no Termos de Aceite para adesão à expansão de cobertura para o cofinanciamento estadual, fundo a fundo, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos/PAEFI e Termo de Aceite formalizando responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao aceite à expansão do cofinanciamento estadual para oferta do Benefício Eventual “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Candiba/BA, 12 de fevereiro de 2025.

Luara Viana Santos
Presidente do CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661-2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Edital Municipal nº 01/2025 de 18 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do art.9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art.1º- Fica marcada para o dia 27 de Fevereiro do exercício de 2025, audiência pública do 3º Quadrimestre do ano de 2024.

§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 09:00hrs.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do art. Da (LRF).

Art.1º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiba (Ba), em 18 de Fevereiro de 2025.


REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1847-130B-7BB0-23AC-F90F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1847-130B-7BB0-23AC-F90F



Hash do Documento

ad3f67d46ca1685c0348e63ecd2f357b58e21149b23d3394b776107e22262b3a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/02/2025 17:52 UTC-03:00